



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 43/GP/2025.

ALTERA A PORTARIA Nº 132/GP/2024 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, QUE CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA REALIZAR A ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria nº 132/GP/2024, de 21 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro nomeado:

- I - Ananda Oliveira Barros, Advogada;
- ~~II - Elaine Aparecida Cascimiro, controladora;~~
- III - Flavia de Abreu Teixeira, Agente Administrativa

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro nomeado:

- I - Ananda Oliveira Barros, Advogada;
- II - Rosângela Nunes Ferreira, Secretária de Orçamento e Finanças;
- III - Flavia de Abreu Teixeira, Agente Administrativa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste, RO, 31 de março de 2025.

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Vereador/Presidente